



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N  01060015/22

A Comiss o de Licita o do Munic pio de IPUEIRAS, atrav s do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, consoante autoriza o do(a) Sr(a). MONICA SOUTO VASCONCELOS, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para CONTRATA O DE SERVI OS DE LOCA O DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE LICEN AS E PROCESSOS AMBIENTAIS, BEM COMO A PUBLICA O, CONTROLE DE TAXAS E EMISS O DE RELAT RIOS, P GINA NA WEB ESPEC FICA, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNIC PIO DE IPUEIRAS-CE

DA FUNDAMENTA O LEGAL

A presente Dispensa de Licita o encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n 9.648, de 27 de maio de 1998, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor da compra n o ultrapassa os 10% do limite previsto no inciso II, al nea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 -   dispens vel a licita o:

I - OMISSIS

II - *"Para outros servi os e compras de valor at 10% (dez por cento) do limite previsto na al nea "a", do inciso II do Artigo anterior, e pra aliena es nos casos previstos nesta Lei, desde que n o se refiram a parcelas de um mesmo servi o, compra ou aliena o de maior vulto que possa ser realizada de uma s  vez".*

JUSTIFICATIVA DA CONTRATA O

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Munic pio de IPUEIRAS, atendendo   demanda da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.  8.666/93, em obedi ncia ao Princ pio da Continuidade do Servi o P blico, que por sua vez, viabiliza a contrata o em comento, tornando o caso em quest o, dentro das exig ncias requeridas por este dispositivo.

PARQUE DA CIDADE JOS  COSTA MATOS, 01, CENTRO
site: www.ipueiras.ce.gov.br



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPUEIRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS




JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com A AMARO F DA SILVA, no valor de R\$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

IPUEIRAS - CE, 01 de Junho de 2022


LUCAS MATOS DE ABREU OLIVEIRA
Comissão de Licitação
Presidente